

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE
ATER Nº 032/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A
AGRO TÉCNICA ARAÇUAÍ LTDA.**

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de CONTRATANTE e a **AGRO TÉCNICA ARAÇUAÍ LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.699.663/0001-65, com sede na Rua Túlio Ostilio nº 144 A, Centro - Araçuaí - MG, CEP. 39.600-000, neste ato representado pelo **Edinaldo Pereira Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

2.1.1 O prazo de vigência deste Contrato é contado da data de sua assinatura até o **dia 25 de novembro de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes,

EDINALDO PEREIRA SANTOS
Assinado de forma digital por EDINALDO PEREIRA SANTOS
Dados: 2023.11.22 11:11:47 -03'00'

desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

3.1 Fica consignado neste Termo que a prorrogação da vigência contratual não implicará em impacto financeiro suplementar ao Contrato, tampouco no pagamento adicional de custos fixos à CONTRATADA.

3.2. A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente os valores referentes a custos fixos que eventualmente advirem da execução deste Termo Aditivo, seja por vias administrativas ou judiciais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2023.

JEFFERSON
CORITEAC: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por JEFFERSON
CORITEAC: [REDACTED]
Dados: 2023.11.22
17:03:18 -03'00'

Jefferson Coriteac

Presidente da ANATER

gov.br
LOROANA COUTINHO DE SANTANA
Data: 22/11/2023 15:31:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Loroana Coutinho de Santana

Diretora Técnica da ANATER

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Data: 22/11/2023 15:01:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Camilo Góes Capiberibe

Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

gov.br
EDINALDO PEREIRA
SANTOS: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
EDINALDO PEREIRA
SANTOS: [REDACTED]
Dados: 2023.11.22 11:12:13 -03'00'

Edinaldo Pereira Santos

Representante da Agro Técnica Araçuaí

TESTEMUNHAS:

NOME: Yara Régia Vieira NOME: Davi Lopes Campos

CPF: [REDACTED] CPF: [REDACTED]